

Decreto nº 319. de 14 de junho de 1976

Cria os "Pontos" para estações  
namento e dá outras provi-  
dências.

Valdon Varyão, Prefeito do Mu-  
nicipio de Barra do Garças. Esta-  
do de Mato Grosso, usando das  
atribuições que lhe são conferidas  
por lei, fundamentado no art. 7º  
do Decreto nº 156 de 22.10.74,

## Decreto:

Art. 1º - São criados no perímetro urbano da cidade os seguintes pontos para estacionamentos de veículos de aluguel:

<u>Nº do ponto</u>	<u>local/denominação</u>	<u>Nº de vagas</u>
15	Av. Ministro J. Alberto (Banco Bamerindus)	2
16	Rua Amaro Leite (Bco do Brasil)	2
17	(Banco Bradesco)	2

Art. 2º - São acrescentadas mais as seguintes vagas nos pontos abaixo e numerados e criados anteriormente - pelo Decreto nº 156 de 20/10/74:

<u>Nº do ponto</u>	<u>local/denominação</u>	<u>Nº de vagas</u>
8	Vila Santo Antônio....	2
11	Av. Ministro João Alberto c/ Av. Garças (Posto Piranga)....	2.

Art. 3º - Os candidatos às vagas abertas por este Decreto inscrever-se-ão através de petição dirigida ao Prefeito, sujeitando-se, em razão dessa inscrição, ao recolhimento antecipado dos seguintes tributos previstos na legislação municipal.

cipal, relativos ao exercício de 1976:

- a) taxa de licença para funcionamento do serviço de transporte de passageiros: valor equivalente a 200% da UF em vigor;
- b) taxa de licença para ocupação do solo: valor equivalente a 130% da UF em vigor;
- c) taxas de expediente para expedição do "Alvará";
- d) Imposto sobre serviços de qualquer natureza: equivalente a 60% da UF em vigor.

Art. 4º - A mudança de "pontos", a permuta ou transferência de locais mesmo entre concessionárias sem prévia aquiescência da Prefeitura, implicará na cassação sumária do "Alvará para funcionamento" sem que disso possa gerar direito a reclamações ou indenizações ao infrator ou infratores.

Art. 5º - Serão fornecidos aos concessionários dos pontos criados pe

la Prefeitura, decalque com símbolo e número de identificação do veículo e local de estacionamento.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 14 de junho de 1976.

Waldon Vazão  
Prefeito Municipal.